

# Diário Oficial

# Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0184

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 9

PREFEITO MUNICIPAL

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO	
TELEFONES ÚTEIS	01
PORTARIAS	01
RELATÓRIOS RREO	02

#### **TELEFONES ÚTEIS**

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

## **PORTARIAS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 426, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

> "Dispõe sobre prorrogação de carga horária de servidor que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as especificidades dos serviços essenciais de saúde colocados à disposição da população, em especial os serviços oferecidos pelo Laboratório Municipal;

CONSIDERANDO que o Laboratório Municipal tem a necessidade premente de funcionamento 8 (oito) horas diárias;

CONSIDERANDO que para o funcionamento do Laboratório existe a necessidade de um Responsável Técnico para registro junto aos Órgãos fiscalizadores;

CONSIDERANDO que o Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, não dispõe em seu quadro permanente de servidores, profissional devidamente habilitado com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

CONSIDERANDO que a prorrogação de carga horária de que trata esta Portaria, tem o caráter temporário e precário e irá atender as razões de interesse público;

### RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR em mais 20 (vinte) horas a carga horária da servidora pública municipal JOSIELLI MARCELINO DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biomédica, Nível V, Classe E, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário e precário, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, proceder o pagamento das verbas inerentes a carga horária prorrogada, durante a vigência desta Portaria.

Artigo 3º - Em virtude do caráter temporário e precário, a contribuição previdenciária inerente a prorrogação de que trata esta Portaria deverá ser vertida ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 436, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias as servidoras do Anexo Único desta Portaria, no período de 04 de Dezembro de 2017 a 02 de Janeiro de 2018.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 436 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
CICERA BENTO INÁCIO	21/02/2016 A 20/02/2017
CLAUDIA CRISTINA NERES DEMARCHI	28/03/2015 A 27/03/2016
CLAUDINEI VIEIRA BARBOSA	19/07/2016 A 18/07/2016
JOEL BRAGA DOS SANTOS	18/10/2015 A 17/10/2016
JOELMA DE SOUZA RAMOS BRAGA	01/08/2015 A 31/07/2016
MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI	01/08/2016 A 31/07/2017
NAELSON FRANCISCO DE ARRUDA	29/09/2016 A 28/09/2017
NOÊMIA PINHEIRO DA SILVA	01/11/2015 A 31/10/2016
PAULO RODRIGUES MONTEIRO	01/09/2016 A 31/08/2017
RAUL DE OLIVEIRA ALTRETE FILHO	18/03/2015 A 17/03/2016
RENATO CAMARGO DE LIMA	11/07/2016 A 10/07/2017
SANDRA DE MELO RAMOS	18/10/2014 A 17/10/2015
SIDNEI PINTO RIBEIRO	01/07/2016 A 30/06/2017
SOLANGE DA SILVA RAMOS	21/02/2014 A 20/02/2015

### PORTARIA Nº 437, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

- Artigo 1º Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.
- Artigo 2º Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 437, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
André Aparecido Barbosa	Coletor de Lixo	I	Е	F

#### GABINETE DO PREFEITO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Cícero Cabral da Silva	Motorista.	III	K	L

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Alessandra Michele de Souza	Agente Administrativo	II	Н	I
Miguel José da Paz	Motorista	III	Н	I
Noêmia Pinheiro de Oliveira	Zeladora	I	0	Р
Solange da Silva Ramos	Agente Administrativo	II	Н	I
Zenilde de Melo Ramos Mota	Ajudante de Cozinha	I	G	Н

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR			CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Maria Vieira	Helena	Neponuceno	Merendeira	I	Н	I

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
João Luiz Vieira	Agente Administrativo	II	Н	I

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Erlaine Teixeira dos Santos	Agente Administrativo	II	Н	I

#### PORTARIA Nº 438, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação da Servidora Pública Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- Artigo 1º Alterar a lotação da servidora ROZÂNGELA DE LOURDES RODRIGUES DE ARRUDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxilia de Serviços Gerais, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal PORTARIA Nº 439, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação da Servidora Pública Municipal que menciona, e dá outras providências".

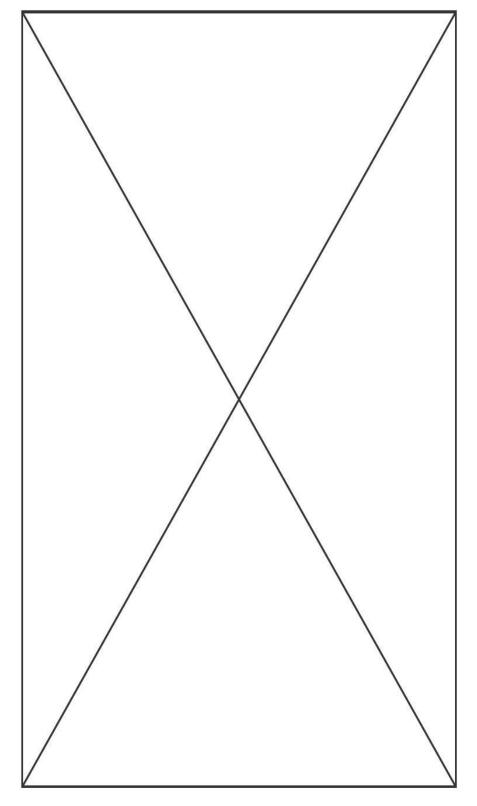
O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

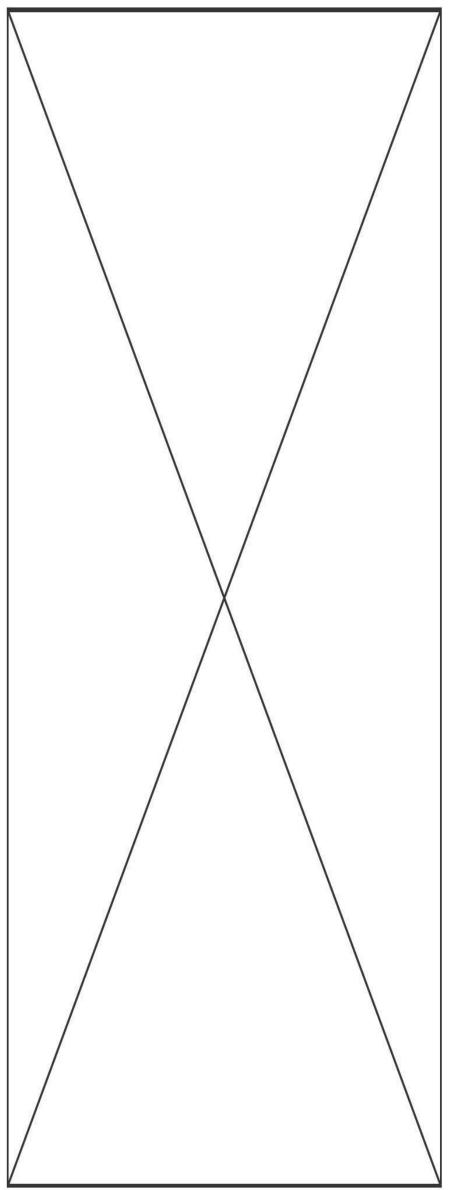
#### **RESOLVE:**

- Artigo 1º Alterar a lotação da servidora NEIDE LIMA VERAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal





## RELATÓRIOS RREO

XML nr.: 1

JATEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2017

LRF, Ar	RF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1							21/11/2017
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)		Receitas F		****	Saldo (a - c)
			10 507 00 55	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
2	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	43.697.094,55 41.497.588,15	43.697.094,55 41.497.588,15		15,64 16,12	27.982.550,04 27.502.522,32	64,04 66,27	15.714.544, 13.995.065.
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.562.377,04	2.562.377,04		18,28	1.269.382,16		1.292.994
4		2.523.792,60	2.523.792,60		18,54	1.264.612,02		1.259.180
5	Impostos IPTU	56.961,58	56.961,58			0,00		56.961
								- 214.865
7	ITBI ISS	281.988,00	281.988,00		0,00	496.853,28 0,00	176,20 0,00	- 214.863
8	Outros Impostos	2.184.843,02	2.184.843,02		6,43	767.758,74		1.417.084
9	Taxas	37.174,50	37.174,50		1,79	4.770,14		32,404
10	Contribuição de Melhoria	1,409,94	1.409,94		0,00	0,00	0,00	1.409
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.015.156,80	1.015.156,80		15,66	677.744,67	66,76	337.412
12					15,89	677.744,67		
	Contribuições Sociais	1.001.057,40	1.001.057,40				67,70	323.312
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00			0,00		0,
14	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.099,40	14.099,40		0,00	0,00	0,00	14.099,
15	RECEITA PATRIMONIAL	720.197,35	720.197,35		28,76	1.491.273,77		- 771.076,
16	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		0,00	0,00		0,
17	Receitas de Valores Mobiliários	720.197,35	720.197,35		28,76	1.491.273,77	207,06	- 771.076,
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00			0,00	-,	0,
19	Compensações Financeiras	0,00				0,00		0,
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			0,00	0,00	0,
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00			0,00		0,
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00			0,00		0,
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00			0,00	0,00	0,
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00			0,00		0,
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00			0,00		0,
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00			0,00		0,
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00			0,00		0,
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00			0,00		0,
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00			0,00		0,
32	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.909.479,87	35.909.479,87	5.803.162,43	16,16	23.782.457,13	66,23	12.127.022,
34	Transferências Intergovernamentais	33.872.398,56	33.872.398,56	5.461.167,93	16,12	22.380.182,38	66,07	11.492.216,
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
37	Transferências de Pessoas	0,00	0,00			0,00	0,00	0,
38	Transferências de Convênios	2.037.081,31	2.037.081,31			1.402.274,75		634.806,
39	Transferências para o Combate à Fome	0.00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,0
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.290.377,09	1.290.377,09		3,99	281.664,59		1.008.712,
41	Multas e Juros de Mora	2.819,88	2,819,88	346,58	12,29	1.757,66	62,33	1.062,
42	Indenizações e Restituições	1.283.750,37	1.283.750,37		3,89	277.024.03	21,58	1.006.726,
43	Receita da Dívida Ativa	3.806,84	3.806,84		30,53	2.882,90		923,
44		0,00	0,00		0,00	0,00		
	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
45	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
46	RECEITAS DE CAPITAL	2.199.506,40	2.199.506,40	146.319,44	6,65	480.027,72	21,82	1.719.478,0
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			0,00		0,0
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			0,00	0,00	0,
50	ALIENAÇÃO DE BENS	14.099,40	14.099,40			0,00		14.099,
51	Alienação de Bens Móveis	14.099,40	14.099,40	0,00	0,00	0,00	0,00	14.099,
52	Allenação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.185.407,00	2.185.407,00	146.319,44	6,70	480.027,72	21,97	1.705.379,
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
56	Transferências intergovernamentais  Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
57	Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,0
58		0,00	0,00		0,00	0,00		
59	Transferências de Pessoas Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00 2.185.407.00	0,00	0,00			0,00	0,1
60	Transferências de Convênios	and an interpret	2.185.407,00	146.319,44	6,70	480.027,72	21,97	1.705.379,
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
65	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resoatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
66	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
50	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
67	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
68	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.143.602,33	1.143.602,33	237.793,17	20,79	941.810,35	82,35	201.791,
69	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.840.696,88	44.840.696,88	7.073.402,64	15,77	28.924.360,39	64,50	15.916.336,
70	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
71	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
72	Mobiliária	0,00	0,00			0,00	0,00	0,
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,
74	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	.,	0,00	0,00	0,
74	Operações de Crédito Externas Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,
76	Contratual	0,00	0,00		0,00			
				0,00		0,00	0,00	0,
77	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.840.696,88	44.840.696,88	7.073.402,64	15,77	28.924.360,39	64,50	15.916.336,
78	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
79	TOTAL (VII) = (V + VI)	44.840.696,88	44.840.696,88	7.073.402,64		28.924.360,39	64,50	15.916.336,
80	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
82	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
83	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) Dotação Ini	cial (d) Dotação Atualiza			aldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas	Saldo (i) = (e-h	Despesas Pagas A
		(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		imestre Até o Bimes	others (the)	o Bimestre (j)

	an areas (sucre war and areas for a	B-1	Dotação Atualizada	Despesas E	mpenhadas	0-14- (-) (- 0	Despesas	Liquidadas	0-14- (1) (-1-1)	Despesas Pagas Até
Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
84	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.814.401,56	44.387.401,56	5.292.046,12	26.392.945,92	17.994.455,64	5.029.156,84	23.982.101,66	20.405.299,90	23.197.405,53
85	DESPESAS CORRENTES	37.742.776,94	38.385.717,74	5.186.029,09	24.090.793,08	14.294.924,66	4.953.851,49	22.478.471,39	15.907.246,35	21.693.775,26
86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.836.429,25	18.540.429,25	3.087.993,78	13.486.571,70	5.053.857,55	3.104.785,60	13.139.498,30	5.400.930,95	13.138.999,63
87	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	190.341,90	190.341,90	0,00	0,00	190.341,90	0,00	0,00	190.341,90	0,00
88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.716.005,79	19.654.946,59	2.098.035,31	10.604.221,38	9.050.725,21	1.849.065,89	9.338.973,09	10.315.973,50	8.554.775,63
89	DESPESAS DE CAPITAL	5.014.169,62	5.552.228,82	106.017,03	2.302.152,84	3.250.075,98	75.305,35	1.503.630,27	4.048.598,55	1.503.630,27
90	INVESTIMENTOS	4.337.398,42	4.993.457,62	89.749,18	2.166.414,01	2.827.043,61	59.037,50	1.367.891,44	3.625.566,18	1.367.891,44
91	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	676.771,20	558.771,20	16.267,85	135.738,83	423.032,37	16.267,85	135.738,83	423.032,37	135.738,83
93	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.057.455,00	449.455,00	0,00	0,00	449.455,00	0,00	0,00	449.455,00	0,00
94	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.814.401,56	44.387.401,56	5.292.046,12	26.392.945,92	17.994.455,64	5.029.156,84	23.982.101,66	20.405.299,90	23.197.405,53
96	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.814.401,56	44.387.401,56	5.292.046,12	26.392.945,92	17.994.455,64	5.029.156,84	23.982.101,66	20.405.299,90	23.197.405,53
104	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.531.414,47	0,00	0,00	4.942.258,73	0,00	5.726.954,86
105	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.814.401,56	44.387.401,56	5.292.046,12	28.924.360,39	15.463.041,17	5.029.156,84	28.924.360,39	15.463.041,17	28.924.360,39
106	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				Receitas Realizadas			0-11-1	
Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo (a - c)
107	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.143.602,33	1.143.602,33	237.793,17	20,79	941.810,35	82,35	201.791,98
108	RECEITAS CORRENTES	1.143.602,33	1.143.602,33	237.793,17	20,79	941.810,35	82,35	201.791,98
109	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Taxas Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
113	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.143.602,33	1.143.602,33	237.793,17	20,79	941.810,35	82,35	201.791,98
114	Contribuições Sociais	1.143.602,33	1.143.602,33	237.793,17	20,79	941.810,35	82,35	201.791,98
115	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Contribuição para o Custelo do Serviço de Iluminação Pública	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Compensações Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Receita da Produção Vegetal	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Produção Animai e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 129	Outras Receitas Agropecuárias RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Receita da Indústria de Transformação	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Receita da Indústria de Construção	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Transferências para o Combate à Forne OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Multas e Juros de Mora	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Indenizações e Restituições	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157 158	Transferências Intergovernamentais Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Exterior  Transferências do Exterior	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Exterior  Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Convênios	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências para o Combate à Fome	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social	0,00	-,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
166	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Detrete Inicial (d)	Dotação Atualizada	Despesas E	mpenhadas	Caldo (a) - (a f)	Despesas	Liquidadas	Caldo (I) - (a b)	Despesas Pagas Até
INF.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	Dotação Inicial (d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
170	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mass não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 2

JATEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2017

RF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2				Outubro - 5º Bimes						21/11/201
1, Par. JE, major II, dimeda C Parezo E			Di	espesas Empenhada	s			Despesas Liquidadas	s	21/11/201
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d
SPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	42.756.946,56	43.937.946,56	5.292.046,12	26.392.945,92	99,99	17.545.000,64	5.029.156,84	23.982.101,66	99,99	19.955.844,
LEGISLATIVA	2.143.108,79	2.143.108,79	93.170,74	1.488.974,40	5,64	654.134,39	238.882,22	1.371.396,80	5,72	771.711,
Ação Legislativa	2.143.108,79	2.143.108,79	93.170,74	1.488.974,40	5,64	654.134,39	238.882,22	1.371.396,80	5,72	771.711,
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ESSENCIAL À JUSTIÇA	91.646,10	91.646,10	0,00	19.143,94	0,07	72.502,16	0,00	19.143,94	0,08	72.502,
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	91.646,10	91.646,10	0,00	19.143,94	0,07	72.502,16	0,00	19.143,94	0,08	72.502,
ADMINISTRAÇÃO	10.328.326,56	12.313.326,56	1.400.672,51	8.912.700,28	33,77	3.400.626,28	1.466.225,45	7.792.403,83	32,50	4.520.922,
Administração Financeira	77.546,70	77.546,70	0,00	219,98	0,00	77.326,72	0,00	219,98	0,00	77.326
Administração Geral	9.524.660,76	11.136.660,76	1.238.785,73	8.228.470,02	31,18	2.908.190,74	1.317.436,25	7.150.285,44	29,82	3.986.375
Planejamento e Orçamento	726.119,10	1.099.119,10	161.886,78	684.010,28	2,59	415.108,82	148.789,20	641.898,41	2,68	457.220,
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.380.683,69	2.585.683,69	400.983,37	1.911.777,84	7,24	673.905,85	350.139,10	1.827.015,07	7,61	758.668,
Assistência à Criança e ao Adolescente	343.320,39	346.320,39	50.525,12	214.764,59	0,81	131.555,80	37.043,39	196.850,88	0,82	149.469,
Assistência ao Idoso	71.906,94	54.906,94	2.645,56	24.676,07	0,09	30.230,87	418,41	22.448,92	0,09	32.458,
Assistência Comunitária	1.965.456,36	2.184.456,36	347.812,69	1.672.337,18	6,34	512.119,18	312.677,30	1.607.715,27	6,70	576.741,
PREVIDÊNCIA SOCIAL	265.068,73	689.068,73	191.416,10	619.729,21	2,35	69.339,52	98.839,25	527.152,36	2,20	161.916,
Previdência do Regime Estatutário	265.068,73	689.068,73	191.416,10	619.729,21	2,35	69.339,52	98.839,25	527.152,36	2,20	161.916,
SAÚDE	8.313.711,21	8.313.711,21	1.258.319,43	5.883.285,12	22,29	2.430.426,09	1.048.535,51	5.465.880,44	22,79	2.847.830,
Atenção Básica	8.308.071,45	8.308.071,45	1.258.319,43	5.883.140,12	22,29	2.424.931,33	1.048.390,51	5.465.735,44	22,79	2.842.336,
Vigilância Sanitária	5.639,76	5.639,76	0,00	145,00	0,00	5.494,76	145,00	145,00	0,00	5.494,
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
EDUCAÇÃO	11.681.352,90	11.038.352,90	1.376.438,32	5.624.263,08	21,31	5.414.089,82	1.239.792,56	5.141.472,98	21,43	5.896.879,
Educação Infantil (Educação Básica)	1.418.399,64	1.221.399,64	143.679,49	545.143,93	2,07	676.255,71	136.118,27	528.749,75	2,20	692.649,
Ensino Fundamental (Educação Básica)	10.100.810,16	9.747.810,16	1.232.758,83	5.079.119,15	19,24	4.668.691,01	1.103.674,29	4.612.723,23	19,23	5.135.086,
Ensino Superior	162.143,10	69.143,10	0,00	0,00	0,00	69.143,10	0,00	0,00	0,00	69.143,
CULTURA	56.397,60	56.397,60	0,00	0,00	0,00	56.397,60	0,00	0,00	0,00	56.397
Difusão Cultural	56.397,60	56.397,60	0,00	0,00	0,00	56.397,60	0,00	0,00	0,00	56.397,
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
URBANISMO	1.576.312,92	1.146.312,92	26.732,25	48.183,45	0,18	1.098.129,47	19.578,76	41.029,96	0,17	1.105.282,
InfraEstrutura Urbana	561.156,12	131.156,12	0,00	7.582,00	0,03	123.574,12	0,00	7.582,00	0,03	123.574,
Serviços Urbanos	1.015.156,80	1.015.156,80	26.732,25	40.601,45	0,15	974.555,35	19.578,76	33.447,96	0,14	981.708,
HABITAÇÃO	126.894,60	126.894,60	0,00	0,00	0,00	126.894,60	0,00	0,00	0,00	126.894,
Habitação Urbana	126.894,60	126.894,60	0,00	0,00	0,00	126.894,60	0,00	0,00	0,00	126.894,
SANEAMENTO	14.099,40	14.099,40	0,00	0,00	0,00	14.099,40	0,00	0,00	0,00	14.099
Saneamento Básico Urbano	14.099,40	14.099,40	0,00	0,00	0,00	14.099,40	0,00	0,00	0,00	14.099,
GESTÃO AMBIENTAL	1.232.287,56	1.287.287,56	29.069,36	125.766,98	0,48	1.161.520,58	73.289,96	100.415,74	0,42	1.186.871
Preservação e Conservação Ambiental	1.232.287,56	1.287.287,56	29.069,36	125.766,98	0,48	1.161.520,58	73.289,96	100.415,74	0,42	1.186.871
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
AGRICULTURA	1.294.324,92	1.582.324,92	207.784,40	906.488,70	3,43	675.836,22	184.417,63	861.903,62	3,59	720.421
Promoção da Produção Agropecuária	1.294.324,92	1.582.324,92	207.784,40	906.488,70	3,43	675.836,22	184.417,63	861.903,62	3,59	720.421
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
COMÉRCIO E SERVIÇOS	283.397,94	210.397,94	0,00	0,00	0,00	210.397,94	0,00	0,00	0,00	210.397
Turismo	283.397,94	210.397,94	0,00	0,00	0,00	210.397,94	0,00	0,00	0,00	210.397
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	115.615,08	248.615,08	0,00	144.474,73	0,55	104.140,35	0,00	144.474,73	0,60	104.140
Conservação de Energia TRANSPORTE	115.615,08 1.810.362,96	248.615,08 1.169.362,96	0,00 281.334,29	144.474,73 539.963,51	0,55 2,05	104.140,35 629.399,45	0,00 291.161,95	144.474,73 529.448,41	0,60	104.140 639.914

DESPORTO E LAZER	176.242,50	172.242,50	9.857,50	32.455,85	0,12	139.786,65	2.026,60	24.624,95	0,10	147.617,55
Desporto Comunitário	176.242,50	172.242,50	9.857,50	32.455,85	0,12	139.786,65	2.026,60	24.624,95	0,10	147.617,55
ENCARGOS ESPECIAIS	867.113,10	749.113,10	16.267,85	135.738,83	0,51	613.374,27	16.267,85	135.738,83	0,57	613.374,27
Refinanciamento da Dívida Interna	867.113,10	749.113,10	16.267,85	135.738,83	0,51	613.374,27	16.267,85	135.738,83	0,57	613.374,27
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	42.756.946,56	43.937.946,56	5.292.046,12	26.392.945,92	99,99	17.545.000,64	5.029.156,84	23.982.101,66	99,99	19.955.844,90

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto ablato válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para máio rtransparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas figuidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas.

XML nr.: 12

JATEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde

Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social

Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2017

RREO - AN	RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) 21/11/2017										
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas F	tealizadas						
	GI - RECEITAS PARA AFORAÇÃO DA AFEICAÇÃO EN AÇOES E SERVIÇOS POBLICOS DE SAUDE	Frevisão Inicial	Previsao Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100						
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.530.419,32	2.530.419,32	1.269.252,58	50,16						
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.961,58	56.961,58	0,00	0,00						
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	281.988,00	281.988,00	496.853,28	176,20						
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.339.443,00	1.339.443,00	545.642,50	40,74						
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	845.400,02	845.400,02	222.116,24	26,27						
6	Imposto Territoriai Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00						
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.819,88	2.819,88	531,50	18,85						
8	Divida Ativa dos Impostos	3.806,84	3.806,84	2.882,90	75,73						
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.226,16	122.616,00						
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.422.980,24	32.422.980,24	23.294.634,38	71,85						
11	Cota-Parte do FPM	11.209.023,00	11.209.023,00	6.590.482,16	58,80						
12	Cota-Parte do ITR	1.127.952,00	1.127.952,00	1.894.211,73	167,93						
13	Cota-Parte do IPVA	248.149,44	248.149,44	317.953,86	128,13						
14	Cota-Parte do ICMS	19.668.663,00	19.668.663,00	14.330.903,97	72,86						
15	Cota-Parte IPI-Exportação	87.416,28	87.416,28	114.651,76	131,16						
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	81.776,52	81.776,52	46.430,90	56,78						
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	81.776,52	81.776,52	46.430,90	56,78						
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00						
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.953.399,56	34.953.399,56	24.563.886,96	70,28						

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Providella Abrahlanda (a)	Receitas F	Realizadas
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.683.468,36	1.683.468,36	675.697,33	40,14
21	Provenientes da União	1.668.664,36	1.668.664,36	674.024,83	40,39
22	Provenientes dos Estados	14.804,00	14.804,00	1.672,50	11,30
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.832.640,01	1.832.640,01	1.297.974,75	70,83
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.358.640,49	6.358.640,49	2.485.464,46	39,09
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.874.748,86	9.874.748,86	4.459.136,54	45,16

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas E	mpenhadas	Despesas Liquidadas		
Nr.	G3 - DESPESAS COM SAUDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100	
29	DESPESAS CORRENTES	8.244.624,15	7.811.624,15	5.454.035,59	69,82	5.037.175,91	64,48	
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.118.787,28	3.588.787,28	2.921.057,75	81,39	2.873.308,70	80,06	
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.125.836,87	4.222.836,87	2.532.977,84	59,98	2.163.867,21	51,24	
33	DESPESAS DE CAPITAL	83.186,46	516.186,46	429.249,53	83,16	428.704,53	83,05	
34	INVESTIMENTOS	83.186,46	516.186,46	429.249,53	83,16	428.704,53	83,05	
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.327.810,61	8.327.810,61	5.883.285,12	70,65	5.465.880,44	65,63	

	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO	Data de Talalal	Data de Abrahanda	Despesas E	mpenhadas	Despesas	Liquidadas
Nr.	DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.273.387,26	1.694.889,81	673.080,48	11,44	460.222,65	8,42
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.273.387,26	1.694.889,81	673.080,48	11,44	460.222,65	8,42
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES É SERVIÇOS DE SAUDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.273.387,26	1.694.889,81	673.080,48	11,44	460.222,65	8,42
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.054,423,35	6,632,920,80	5.210.204.64	0.00	5,005,657,79	0.00

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50 P	FREICENTIAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONALIS E LEGAIS (VII%) — (VI   ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5; - VIII ****4 e ***5; - VIII *********************************	20,38

Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI I OU H - 15)/100 X IIIB]	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI   ou h - (15 x IIIb)/100] *** 6	1.321.074,75

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - Somatório 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	CO. CONTROLE DOC DECEDE A DICAR CANCELARGE OU DESCRIPTION DATA FING DE ARIZAGÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00		
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00		
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00		
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00		
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00		
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <exercícios (somatório)<="" -="" 4="" anteriores="" ao="" de="" referência="" td=""><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></exercícios>	0,00	0,00	0,00		
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00		

	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
Nr.	PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
66	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00		
67	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00		
68	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00		
69	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00		
70	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00		
71	Diferença de limite não cumprido em «Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00		
72	Total (DC)	0,00	0,00	0,00		
				-		

	CALL DECORDED COM CANDE (DOD CURRINGTO)	Data de Valadal	Data de Abrahanda	Despesas Er	mpenhadas	Despesas	Liquidadas
Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	8.308.071,45	8.308.071,45	5.883.140,12	100,00	5.465.735,44	100,00
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Sanitária	5.639,76	5.639,76	145,00	0,00	145,00	0,00

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0184

77	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outres Subfunções	14.099,40	14.099,40	0,00	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL	8.327.810.61	8.327.810.61	5.883.285.12	100.00	5,465,880,44	100.00

Nota Explicativa

uidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

XML nr.: 8

JATEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 21/11/2017

		RECEITAS DO ENSINO			
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas R	Realizadas
Nr.	GI - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPOT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsao Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.523.792,60	2.523.792,60	1.268.704,02	50,27
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	56.961,58	56.961,58	4.092,00	7,18
3	1.1.1- IPTU	56.961,58	56.961,58	0,00	0,00
4	1.1.2- Muitas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	4.092,00	0,0
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	281.988,00	281.988,00	496.853,28	176,20
6	1.2.1- ITBI	281.988,00	281.988,00	496.853,28	176,20
7	1.2.2- Muitas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.339.443,00	1.339.443,00	545.642,50	40,74
9	1.3.1- ISS	1.339.443,00	1.339.443,00	545.642,50	40,74
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	845.400,02	845.400,02	222.116,24	26,27
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.422.980,24	32.422.980,24	23.294.634,38	71,85
16	2.1- Cota-Parte FPM	11.209.023,00	11.209.023,00	6.590.482,16	58,80
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.209.023,00	11.209.023,00	6.590.482,16	58,80
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	19.668.663,00	19.668.663,00	14.330.903,97	72,86
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	81.776,52	81.776,52	46.430,90	56,78
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	87.416,28	87.416,28	114.651,76	131,16
23	2.5- Cota-Parte ITR	1.127.952,00	1.127.952,00	1.894.211,73	167,93
24	2.6- Cota-Parte IPVA	248.149,44	248.149,44	317.953,86	128,13
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,0
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.946.772,84	34.946.772,84	24.563.338,40	70,25

				Receitas F	Realizadas
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.041.945,66	1.041.945,66	140.729,14	13,51
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	91.646,10	91.646,10	66.840,10	72,93
30	5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas - PNAE	47.937,96	47.937,96	33.318,40	69,50
32	5.4 - Transferências Diretas - PNATE	56.397,60	56.397,60	40.570,64	71,94
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	845.964,00	845.964,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	549.876,60	549.876,60	284.631,00	51,76
36	6.1- Transferências de Convênios	549.876,60	549.876,60	284.631,00	51,76
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.542.637,66	6.542.637,66	2.277.851,74	34,82
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.134.459,92	8.134.459,92	2.703.211,88	33,23

	FUNDEB							
			Receitas Realizadas					
Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100			

41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.618.610,90	5.618.610,90	4.557.116,11	81,11
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.878.040,08	1.878.040,08	1.248.502,55	66,48
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.578.427,72	3.578.427,72	2.866.180,58	80,10
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.099,40	14.099,40	0,00	0,00
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	63.447,30	63.447,30	378.842,26	597,10
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	84.596,40	84.596,40	63.590,72	75,17
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.143.108,80	2.143.108,80	1.151.880,28	53,75
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.136.059,10	2.136.059,10	1.139.889,61	53,36
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.049,70	7.049,70	11.990,67	170,09
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 3.482.551,80	- 3.482.551,80	- 3.417.226,50	98,12

Nr.	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
53	(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Data dia Talaisi	Data de Abrallas de (d)	Despesas Empenhadas		Despesas I	Liquidadas
Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.735.636,14	1.735.636,14	990.654,53	57,08	970.293,98	55,90
56	13.1- Com Educação Infantil	910.821,24	910.821,24	470.805,88	51,69	461.397,70	50,66
57	13.2- Com Ensino Fundamental	824.814,90	824.814,90	519.848,65	63,03	508.896,28	61,70
58	14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.735.636,14	1.735.636,14	990.654,53	57,08	970.293,98	55,90

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
63	16.1 - FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 - FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
66	17.1 - FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 - FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	970.293,98
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,23
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,76

Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ***2	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.418.399,64	1.221.399,64	545.143,93	44,63	528.749,75	43,29
76	22.1 - Creche	910.821,24	910.821,24	470.805,88	51,69	461.397,70	50,66
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	910.821,24	910.821,24	470.805,88	51,69	461.397,70	50,66
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	22.2 - Pré-escola	507.578,40	310.578,40	74.338,05	23,94	67.352,05	21,69
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	507.578,40	310.578,40	74.338,05	23,94	67.352,05	21,69
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.289.389,91	5.238.609,22	2.583.870,40	49,32	2.196.759,99	41,93
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	824.814,90	824.814,90	519.848,65	63,03	508.896,28	61,70
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.464.575,01	4.413.794,32	2.064.021,75	46,76	1.687.863,71	38,24

85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	162.143,10	69.143,10	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.869.932,65	6.529.151,96	3.129.014,33	47,92	2.725.509,74	41,74

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 3.417.226,50
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	11.990,67
93	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
94	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
95	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
96	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45))	0,00
97	36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	- 3.405.235,83
98	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	6.130.745,57
99	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	24,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
NF.				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
100	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	91.646,10	91.646,10	0,00	0,00	0,00	0,00
102	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.907.648,82	1.468.148,82	400.218,14	27,26	378.746,95	25,80
104	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.999.294,92	1.559.794,92	400.218,14	25,66	378.746,95	24,28
105	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	8.869.227,57	8.088.946,88	3.529.232,47	43,63	3.104.256,69	38,38

	Cancelado em 2017 (j)	
106 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 0,00	0,00	
107 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino 0,00	0,00	
108 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB 0,00	0,00	

Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
109	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	23.611,90
110	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.139.889,61
111	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
112	48.1 Orgamento do Exercício	0,00
113	48.2 Restos a Pagar	0,00
114	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.990,67
115	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.175.492,18
116	51 - (+) AJUSTES	0,00
117	51.1 Retenções	0,00
118	51.2 Concillação Bancária	0,00
119	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.175.492,18

Nota Explicativa
Note Confestion

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

\*\*\*1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercído.

\*\*\*2-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercído.

\*\*\*2-Maria 5 83

\*\*\*3-Caputa 64 /2607: Até % dos recursos recebidos é onta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercido inmediatamente subsequênte, mediante abertura de crédito adicional.

\*\*\*\*3-Caputa 0 art. 21 2 da CF /1988

\*\*\*4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

\*\*\*\*5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no enceramento do avercído, no ambito de aduação forrietra izo, conforme LDB, art. 11, V.

\*\*\*6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa líquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.